

Lei Municipal nº. 1047 de 9 de Dezembro de 2016

AUTORIA: VEREADOR SERGIO MANUEL SOUZA

**“Dá nova denominação à rua que
especifica e dá outras providências”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **“MANOEL VICENTE DE SOUZA”** a Rua registrada sob o nome: Rua “G”, situada no Dim Dim, nesta cidade de Nova Veneza, trecho compreendido entre a Rua Pasqua Fachin até a Rua João da Silva Pinto no Setor Dim Dim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA,
aos 9 dias do mês de dezembro de 2016.



VALDEMAR BATISTA COSTA
Prefeito Municipal